



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANIQUE DO INTENDENTE, VILA NOVA DE SÃO PEDRO E MAÇUSSA

Aviso (extrato) n.º 8859/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para três postos com a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para três postos com a carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberações do órgão executivo de 7 de dezembro de 2020 e 27 de fevereiro de 2021, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 — Referência A: Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional, Serviços Exteriores — 2 (dois) postos de trabalho.

1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Proceder à limpeza das ruas e outros locais públicos da Freguesia; Manusear veículos equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; Efetuar a limpeza e manutenção das bermas e valetas; Proceder aos trabalhos de jardinagem das zonas verdes da Freguesia; Proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos; Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Realizar a limpeza dos mercados diários, sanitários, casas mortuárias, sede e delegações da Freguesia; Proceder à recolha de detritos e monos na área da Freguesia; Executar pequenas obras e trabalhos de manutenção e reparação; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia.

1.2 — Local de trabalho: área geográfica/territorial da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

1.3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.3.1 — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967, é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, se os candidatos tiverem pelo menos um ano de experiência nas funções enquadradas nas competências/atribuições/atividades.

1.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

1.5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1.5.1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio <http://www.ufmaniquevilanovamacussa.pt>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico fmanique-vnspedro-macussa@sapo.pt, com a seguinte indicação no assunto: Referência: Candidatura Procedimento Concursal Ref. A.

1.5.2 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsão do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

2 — Referência B: Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional, Serviços Gerais — 1 (um) posto de trabalho.

2.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Proceder à limpeza das ruas e outros locais públicos da Freguesia; Manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; Efetuar a limpeza e manutenção das bermas e valetas; Proceder aos trabalhos de jardinagem das zonas verdes da Freguesia; Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Realizar a limpeza dos mercados diários, sanitários, casas mortuárias, sede e delegações da Freguesia; Proceder à recolha de detritos e monos na área da Freguesia; Executar pequenas obras e trabalhos de manutenção e reparação; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia.

2.2 — Local de trabalho: área geográfica/territorial da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

2.3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

2.3.1 — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967, é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, se os candidatos tiverem pelo menos um ano de experiência nas funções enquadradas nas competências/atribuições/atividades.

2.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

2.5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2.5.1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio <http://www.ufmaniquevilanovamacussa.pt>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico fmanique-vnspedro-macussa@sapo.pt, com a seguinte indicação no assunto: Referência: Candidatura Procedimento Concursal Ref. B.

2.5.2 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsão do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

3 — Métodos de Seleção:

3.1 — Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 7.º da Portaria, devem ser aplicados num único momento, podendo a Junta de Freguesia deliberar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada.

4 — Os métodos de seleção a realizarem-se num único momento, estarão sujeitos a uma avaliação faseada conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, conforme decisão do júri do procedimento concursal.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

6 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <http://www.ufmaniquevilanovamacussa.pt>.

23 de abril de 2021. — O Presidente da União das Freguesias, *José Avelino Colaço Correia*.

314181061